



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 69/2024

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a elaboração de Plano Diretor para o Município de Taguaí.

JUSTIFICATIVA

Com base no atual contexto demográfico e urbanístico de nossa cidade, é imprescindível elaboração do Plano Diretor Municipal de Taguaí. Este instrumento se faz cada vez mais necessário diante do significativo crescimento populacional que experimentamos nos últimos anos, conforme evidenciado pelo recente Censo do IBGE de 2022, o qual aponta um notável aumento de 17% na população, conferindo a Taguaí o título de município com o maior crescimento da região.

Tal crescimento, embora promissor, tem sido acompanhado por uma expansão urbana desorganizada, acarretando uma série de desafios e problemas que necessitam ser prontamente enfrentados. A rápida urbanização sem um planejamento adequado tem gerado questões como congestionamentos de trânsito, inadequada distribuição de serviços públicos, aumento da poluição ambiental, comprometimento da qualidade de vida dos cidadãos, entre outros.

A fim de mitigar tais problemas e direcionar o crescimento urbano de forma sustentável e organizada, é imperativo implantar políticas que estabeleçam diretrizes claras para a ocupação do solo e a expansão urbana. Nesse sentido, a elaboração do Plano Diretor Municipal se apresenta como uma medida essencial. Este instrumento permitirá a definição de normas e diretrizes que regulamentem aspectos cruciais como a taxa de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

ocupação de terrenos, a destinação de áreas para permeabilização do solo, a infraestrutura urbana, o zoneamento adequado, entre outros.

Ademais, é importante salientar que, embora o atual número de habitantes em nosso município ainda não obrigue legalmente a existência de um Plano Diretor Municipal, a iniciativa por parte do Poder Executivo de sua elaboração se reveste de extrema importância. Antecipar-se à obrigatoriedade legal demonstra um compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável e a qualidade de vida de nossa população.

Assim sendo, reitero a importância e urgência da elaboração do Plano Diretor Municipal de Taguaí, na busca por uma urbanização ordenada e sustentável, capaz de garantir um futuro próspero para nossa cidade e seus habitantes.

Nestes termos.

Taguaí, 23 de maio de 2024.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador